

ACÓRDÃO TC-343/2011

PROCESSO - TC-2164/2010

INTERESSADO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO DE 2009

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO DE 2009 -
RESPONSÁVEL: DOMINGOS RAMOS DE OLIVEIRA
SOUZA - CONTAS REGULARES - QUITAÇÃO AO
RESPONSÁVEL.**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC-2164/2010, em que é analisada a Prestação de Contas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança, referente ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Domingos Ramos de Oliveira Souza.

Considerando que é da competência deste Tribunal apreciar e julgar as contas dos órgãos desta natureza, conforme o disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição Estadual;

Considerando que a 5ª Controladoria Técnica concluiu pela regularidade da Prestação de Contas;

Considerando que a Procuradoria Especial de Contas opinou no mesmo sentido;

ACORDAM os Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em sessão realizada no dia dezenove de julho de dois mil e onze, à unanimidade, acolhendo o voto da Relatora, Conselheira em substituição Márcia Jaccoud Freitas, julgar **regular** a Prestação de Contas, sob a responsabilidade do Sr. Domingos Ramos de Oliveira Souza, Ordenador de Despesas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança no exercício de 2009, dando-lhe a devida quitação, com base nos artigos 59, inciso I, e 60, ambos da Lei Complementar nº 32/93.

Integram este Acórdão o Relatório Técnico Contábil nº 34/2011 e a Instrução Técnica Conclusiva nº 2530/2011, ambos da 5ª Controladoria Técnica, o Parecer nº 2875/2011, da Procuradoria Especial de Contas, e o voto do Relator.

Presentes à sessão plenária do julgamento os Srs. Conselheiros Sérgio Aboudib Ferreira Pinto, Presidente, Márcia Jaccoud Freitas, Relatora, Marcos Miranda Madureira, Sebastião Carlos Ranna de Macedo, José Antônio Almeida Pimentel, e o Conselheiro em substituição Marco Antonio da Silva. Presente, ainda, o Dr. Domingos Augusto Taufner, Procurador-Geral do Ministério Público Especial de Contas.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2011.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

CONSELHEIRA MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Relatora

CONSELHEIRO MARCOS MIRANDA MADUREIRA

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

CONSELHEIRO JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA PIMENTEL

CONSELHEIRO MARCO ANTONIO DA SILVA

Em substituição

DR. DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Procurador-Geral

Lido na sessão do dia:

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR

Secretário-Geral das Sessões